

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 308ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2015 ("ATA DA ASSEMBLEIA")

Data, horário e local: Em 24 de abril de 2015, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securitizadora").

Convocação: Dispensada nos termos do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: (i) representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Assembleia ("Investidor"); (ii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

Composição da Mesa: Luiz Armando Monteiro Sedrani - Presidente; e Marcelo Takeshi Yano de Andrade - Secretário.

Ordem do dia: Deliberar sobre a solicitação da H.T.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("H.T.K.S.P.E.") formalizada mediante correspondência constante no Anexo II à presente Ata da Assembleia ("Correspondência"), encaminhada pela H.T.K.S.P.E. na qualidade de emitente de "Debêntures Imobiliárias", nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária e com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Série Única, para Distribuição Privada, conforme aditada ("Escritura de Debênture"),

as quais foram subscritas pela Securitizadora e consistem em lastro dos CRI, para que (i) seja alterado o cronograma físico financeiro do projeto de *retrofit* dos imóveis identificados nas Debêntures Imobiliárias que consistem em lastro dos CRI (“Novo Cronograma”), constante no Anexo III da presente Ata da Assembleia; (ii) sejam liberados os recursos bloqueados nos termos da cláusula 4.6.4.1 da Escritura de Debênture, correspondente a R\$ 1.447.391,64 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), e que posteriormente, seja liberado o saldo de R\$ 2.560.953,24 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) proporcionalmente disposto no Novo Cronograma; e (iii) seja alterada a cláusula 4.6.4.1. da Escritura de Debênture para que a Securitizadora na qualidade de Debenturista (conforme definido na Escritura de Debênture) aprove a liberação mensal dos recursos remanescentes quando a H.T.K.S.P.E. cumprir as porcentagens de andamento das obras prevista no Novo Cronograma tendo a possibilidade de atraso de até 30% (trinta por cento) em relação aos parâmetros dos parâmetros previstos no Novo Cronograma, sem que a inobservância dos referidos percentuais descritos no Novo Cronograma, até o limite de 30% (trinta por cento) resulte novos bloqueios dos recursos novamente

Deliberações: O Investidor aprovou todas as matérias da Ordem do dia, com a alteração da cláusula 4.6.4.1. da Escritura de Debênture, para que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista (conforme definido na Escritura de Debênture), aprove a liberação mensal dos recursos remanescentes quando a H.T.K.S.P.E. cumprir as porcentagens de andamento das obras prevista no Novo Cronograma, tendo a possibilidade de atraso de até 3% (três por cento) dos parâmetros previstos no Novo Cronograma em relação ao total acumulado.

As cláusulas 4.6.4.1. da Escritura de Debênture passará a ter a seguinte redação:

”4.6.4.1 - A Debenturista somente aprovará a liberação dos recursos, nos termos do item 4.6.4 acima, se o relatório enviado pelo Agente de Obras:

(a) Comprovar que a Emissora aplicou os recursos anteriormente liberados no Projeto, por meio da apresentação de mapas de comprovação financeira, notas fiscais, comprovantes de pagamento e outros documentos pertinentes; e

(b) Demonstrar que houve evolução física de acordo com o cronograma sobre a evolução física e financeira do Projeto, na forma do cronograma que deverá ser apresentado pela Emissora à Debenturista, para acompanhamento do Projeto;

(c) Sem prejuízo das alíneas (a) e (b) acima, será admitido um percentual de atraso de 3% (três por cento) em relação ao total acumulado do percentual de evolução física apresentado no cronograma físico financeiro.”

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Assembleia.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Investidor declara formal e expressamente que é titular dos CRI em circulação, conforme definido na cláusula 1.1 do Termo de Securitização dos CRI da Securitizadora, celebrado em 21 de março de 2013, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

ANEXO II - À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 308ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2015 - CORRESPONDÊNCIA

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

H.T.K.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

São Paulo, 06 de março de 2015.

À

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Avenida Paulista, n.º 1.374, 10º andar, conjunto C1.

A/C: **Vanessa A. B. Nascimento**

(Departamento de Produtos)

Ref.: CRI 308 – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

A **H.T.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** (“**H.T.K.S.P.E.**”) na qualidade de “Emissora” da 1ª (*Primeira*) *Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária e Com Garantias Adicionais Fidejussórias, em Série Única, Para Distribuição Privada* (“Escritura de Emissão”), emitidas em 24 de maio de 2013, onde figura como “Debenturista” a **Brazilian Securities Companhia de Securitização**, vem por meio desta, nos termos da reunião ocorrida em 05 de março de 2015, propor as seguintes alterações na operação em epígrafe:

(i) Devido ao atraso no cronograma físico-financeiro das obras de *retrofit*, qualificadas na Escritura de Emissão simplesmente como (“Projeto”), que causou a não liberação à **H.T.K.S.P.E.**, dos valores à referentes à medição de mês de dezembro de 2014 até a presente data, a **H.T.K.S.P.E.** vem por meio desta, apresentar o novo cronograma físico-financeiro do Projeto, para que a liberação do valor bloqueado, bem como do saldo à ser desembolsado pelo CRI 308, sejam liberados mensalmente de acordo com o novo cronograma.

(ii) Propomos ainda que, para que a efetiva liberação dos valores seja aprovado pela Debenturista, a **H.T.K.S.P.E.** deverá cumprir mensalmente as porcentagens de andamento das obras prevista no novo cronograma físico-financeiro, tendo a faculdade de atingir até 30% (trinta) por cento a maior ou a menor dos parâmetros ali previstos.



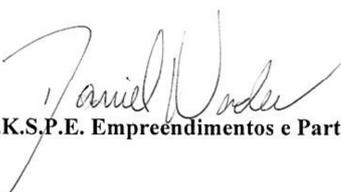
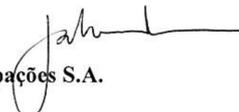
H.T.K.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

(iii) O valor mensal a ser liberado pela Debenturista à **H.T.K.S.P.E.** será na proporção efetivamente atingida das obras, conforme a medição do Projeto, desde que cumpridas as previsões do cronograma físico-financeiro nos termos do item (ii) acima.

(iv) A **H.T.K.S.P.E.** propõe ainda, com o objetivo de alinhar os documentos do CRI 308, alterar as cláusulas 4.6.4. e 4.6.4.1. da Escritura de Emissão.

Nestes termos, permanecemos a disposição para esclarecer dúvidas quanto aos pontos apresentados.

Atenciosamente,



H.T.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

